

LEI N° 35/2017

SÚMULA: Altera lei municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) O parágrafo sexto do artigo primeiro da Lei Municipal nº 34/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo sexto: O Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por aditivo”.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de outubro de 2017.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO